



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1157/1160/1161

Cep. 29.540-000

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2009

ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E A SENHORITA JULIETA ANDRADE DE PAULA.

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31 com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, neste Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **JULIETA ANDRADE DE PAULA**, brasileira, solteira, residente neste Município de IBITIRAMA-ES, portadora do CPF Nº. 112.961.327-57, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo, firmar o presente termo de aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Nº. 110/09 até 31/12/2021, de acordo com a solicitação, parecer jurídico, e autorização do processo nº 6809/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo tem seus efeitos em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama – ES, 18 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIETA ANDRADE DE PAULA
Contratada